



Decreto N° 68 - de 22 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA

1.01.02.01.031.0011.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	20.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>20.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0011.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.000,00
Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA		
1.01.02.01.031.0011.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.93.00 VIAGENS SERVIDORES A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.000,00
Sub-Unidade 03 - GABINETES LEGISLATIVOS		
1.01.03.01.031.0011.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DOS GABINETES LEGISLATIVOS	- - - - - R\$	1.000,00
1.01.03.01.031.0011.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS GABINETES LEGISLATIVOS	- - - - - R\$	7.000,00
1.01.03.01.031.0011.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DOS GABINETES LEGISLATIVOS	- - - - - R\$	1.000,00
1.01.03.01.031.0011.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS GABINETES LEGISLATIVOS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	11.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	20.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>20.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 22 de Agosto de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91